

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA EM CONTABILIDADE COM ENFÂSE EM ANÁLISE CONTÁBIL TRIBUTÁRIA

I. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARGO:

- II. • Mensurar o impacto que a reforma tributária provocará nas cooperativas, produzindo orientações técnicas sustentadas pela legalidade e conformidade dos procedimentos contábeis;
- III. • Recomendar, a partir de análises criteriosas e diagnósticos precisos, a implantação ou revisão de procedimentos ou processos que produzam a elevação do nível de controle, segurança e conformidade das cooperativas sob a ótica fiscal;
- IV. • Contribuir, como especialista, no desenvolvimento de estratégias de planejamento tributário, com foco na otimização da carga fiscal e mitigação de riscos, respeitando os tratamentos diferenciados de PIS/Cofins e IRPJ, enquanto da não vigência do IVA DUAL (CBS e IBS);
- V. • Prestar consultoria contábil e tributária para cooperativas, orientando na correta aplicação das normas fiscais e contábeis específicas ao setor cooperativista;
- VI. • Realizar análise detalhada de demonstrações financeiras, assegurando a conformidade fiscal e identificando oportunidades de melhoria, considerando as particularidades do regime tributário das cooperativas;
- VII. • Manter as cooperativas atualizadas sobre as mudanças na legislação tributária, garantindo a adequação às novas exigências e promovendo compliance fiscal;
- VIII. • Elaborar relatórios técnicos e pareceres contábeis que auxiliem na gestão e tomada de decisões das cooperativas, considerando as especificidades fiscais e isenções disponíveis para o setor;
- IX. • Conduzir treinamentos e workshops para capacitar equipes de cooperativas, abordando temas como a tributação de atos cooperativos e não cooperativos, assegurando o entendimento e a aplicação correta das normas;
- X. • Apoiar na preparação de auditorias fiscais, revisando documentos e processos para garantir conformidade total com as normas regulatórias aplicáveis ao cooperativismo;
- XI. • Colaborar na implantação de sistemas contábeis integrados que garantam maior controle e transparência nos processos fiscais e contábeis das cooperativas;

- XII. • Identificar e propor inovações nos processos contábeis e tributários, como a otimização do tratamento fiscal das sobras e o aproveitamento de benefícios fiscais específicos para cooperativas;
- XIII. • Trabalhar de forma integrada com a equipe de Empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento das cooperativas por meio de soluções contábeis e tributárias que favoreçam o crescimento sustentável;
- XIV. • Ter profundo conhecimento da legislação que rege o cooperativismo, especialmente a Lei 5.764/71, aplicando suas diretrizes de forma prática e eficaz;
- XV. • Assessorar na estruturação contábil de novos empreendimentos cooperativos, garantindo o enquadramento adequado no regime fiscal desde a fase inicial de operação;
- XVI. • Participar de reuniões administrativas e grupos técnicos, comissões, conselhos e comitês, quando designado, e preparar minutas de relatório de participação para providências e deliberações;
- XVII. • Participar de ações de desenvolvimento, interna e externamente, e multiplicar o conhecimento adquirido aos públicos de interesse;
- XVIII. • Propor diretrizes e apoiar a implementação de programas que visem a disseminação da cultura da cooperação, da doutrina e dos princípios cooperativistas;
- XIX. • Acompanhar o plano de trabalho do setor, de acordo com as diretrizes estratégicas, bem como realizar a respectiva prestação de contas;
- XX. • Agir em conformidade com as normas, a ética, o respeito e a responsabilidade em todas as esferas, interna e externamente, virtual e presencialmente;
- XXI. • Zelar e garantir o zelo pelo patrimônio e pelas informações de sua área de atuação, garantindo o registro, o sigilo e a guarda de documentos, informações, resultados e histórico da entidade.
- Realizar outras atividades de natureza e complexidade correlatas, conforme a área de atuação.
- XXII. REGISTRO CTPS: ANALISTA EM CONTABILIDADE COM ENFÂSE EM ANÁLISE CONTÁBIL TRIBUTÁRIA
- XXIII. SALÁRIO: R\$ 5.907,32 (cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos)
- XXIV. LOCAL DE LOTAÇÃO: Rio de Janeiro – RJ
- XXV. REQUISITOS EXIGIDOS:
- Formação superior em Ciências Contábeis;
 - Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

- Experiência em planejamento tributário e desenvolvimento de estratégias fiscais;
- Conhecimento aprofundado das normas fiscais e contábeis aplicáveis a cooperativas, incluindo a Lei do Cooperativismo (Lei 5.764/71);
- Disponibilidade para viagens a trabalho para capacitação, visitas a cooperativas, participação em congressos e eventos, e para o desenvolvimento das atividades do SESCOOP/RJ.

XXVI. DESEJÁVEL:

- Pós-graduação ou especialização em Contabilidade, Tributação ou Gestão Financeira;
- Certificações profissionais relevantes, como CPA, CRC, ou em Gestão Tributária e Planejamento Tributário;
- Conhecimento avançado em ferramentas de Business Intelligence (BI) e softwares de gestão contábil e fiscal;
- Conhecimento sobre o funcionamento e a cultura das cooperativas.